



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 20/06/2022

[Assinatura]
José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

LEI Nº. 530/2022-GAB/PMPG, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratos administrativos temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação dos seguintes profissionais para atuação junto à Secretaria de Educação do Município de Porto Grande – SEMED:

PROFISSIONAL	Quant.	PROFISSIONAL	Quantidade
Professor de Séries Iniciais	14	Aux. de Serviços Gerais	02
Professor de Educação Especial	08	Agente de Portaria	16
Merendeiras	10	Motorista Escolar	04
Servente Escolar	08	Auxiliar de Disciplina	05
Cuidador Educacional	18	Pedagogo	08
Lavadeira	01	Nutricionista	02
Prof. De 6º ao 9º ano	10	Técnica em Nutrição	03

Art. 2º As despesas correspondentes das contratações de que trata esta Lei, correrão a conta do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.
Porto Grande - AP, 20 de junho de 2022.

[Assinatura]
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande